



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2024
- EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-2025

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS-





CACULÉ
P R E F E I T U R A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da Ata, neste ato representada pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, Secretária Municipal, e **COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.850/0001-40, com sede na Avenida Cônego Miguel Monteiro, nº 126, Centro, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, devidamente representada pelo sr. Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.671.377-46 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 843.136.175-15, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 009/2024, Processo Administrativo nº 552/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, com fundamento no artigo Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, Art. 25 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 25 do Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de construção e afins, visando atender a necessidade de diversas Secretarias do município de Caculé, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2024 O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado nos itens seguintes, conforme detalhamento seguinte:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD LICITA DA	SALDO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO SOLICITADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO (R\$)	%	VALOR TOTAL
09	06	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. RENDIMENTO EXTRA. ALTA COBERTURA E BOM ACABAMENTO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EUCATEX, SUVINIL OU CORAL.	726	603	R\$ 210,00	R\$ 301,74	R\$ 301,74	43,69%	R\$ 55.319,22
09	10	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL OU CORAL.	271	134	R\$ 241,00	R\$ 317,84	R\$ 317,84	31,88%	R\$ 10.296,56
		TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS,	100	83	R\$ 65,03	R\$ 68,47	R\$ 68,47		R\$ 285,52

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A

09		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						5,29%	
									R\$ 65.901,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:2.1.O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 427.972,74 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).2.2.O reequilíbrio econômico-financeiro representa um percentual aproximado de 0,36% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, resultando no valor total de R\$ 65.901,30 (sessenta e cinco mil novecentos e um reais e trinta centavos).2.3. Em razão do reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de R\$ 493.874,04 (quatrocentos e noventa e três reais oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). 2.4.A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data de solicitação.2.5. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data do requerimento pelo fornecedor. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** 4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e não expressamente alteradas por este instrumento .**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**5.1.Incumbirão contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 22 de julho de 2025. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÓRGÃO GERENCIADOR STEFANO SILVA RIOS COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ALAN DINIZ FERNANDES RODRIGUES FILHO.**





PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001- 00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da Ata, neste ato representada pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, Secretária Municipal, e **COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.850/0001-40, com sede na Avenida Cônego Miguel Monteiro, nº 126, Centro, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, devidamente representada pelo sr. Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.671.377-46 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 843.136.175-15, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 009/2024, Processo Administrativo nº 551/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 044/2024**, com fundamento no artigo Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, Art. 25 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 25 do Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, a Ata de Registro de Preços nº 044/2024, que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e afins, visando atender a necessidade de diversas Secretarias do município de Caculé, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado nos itens seguintes, conforme detalhamento seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD LICITADA	SALDO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO SOLICITADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO (R\$)	%	VALOR TOTAL
01	35	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO DIMENSÕES 195MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 (ESPESSURA), COM 02 CHAVES, COM MAÇANETA.	55	—	R\$ 43,54	R\$ 89,27	R\$ 89,00	105,03 %	—
01	36	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO DIMENSÕES 21CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES, COM MAÇANETA.	55	—	R\$ 40,29	R\$ 79,10	R\$ 79,10	96,33%	—
03	14	LAVATÓRIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15 CM.	150	103	R\$ 112,58	R\$ 188,58	R\$ 188,58	67,51%	R\$ 7.828,00
03	40	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, COM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380 MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM;	150	96	R\$ 246,99	R\$ 439,23	R\$ 439,23	77,83%	R\$ 18.455,04

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ
P R E F E I T U R A

		ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM							
03	41	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, SEM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM; ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM	50	50	R\$ 176,34	R\$ 292,19	R\$ 292,19	65,70%	R\$ 5.792,50
04	01	ARAME DE AÇO RECOZIDO N° 18 PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM.	400	127	R\$ 12,83	R\$ 15,03	15,03	17,17%	R\$ 279,40
									R\$ 32.354,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: 2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 5.198.995,00 (cinco milhões cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais). 2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro representa um percentual aproximado de 0,12% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, resultando no valor total de R\$ 32.354,94 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). 2.3. Em razão do reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de R\$ 5.231,349,94 (cinco milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). 2.4. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data de solicitação. 2.5. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data do requerimento pelo fornecedor. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 22 de julho de 2025. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÓRGÃO GERENCIADOR STEFANO SILVA RIOS COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ALAN DINIZ FERNANDES RODRIGUES FILHO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº .26.084.880/0001-15, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por , seu sócio administrador, Sr. Jailton Da Silva Pereira Junior, brasileiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.396.725-32, portador da cédula de identidade nº 0819768952 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 048/2025, oriundo do processo de **Tomada de Preço nº 003/2023**, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 048/2025, de aquisição de insumos médicos e odontológicos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 026/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando o contrato originário - após primeiro termo aditivo - de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a conter o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgãos. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 22 de julho de 2025. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES** Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 234-2025

Rescisão amigável ao Contrato de nº 234-2025. Contratado: ANNE KARINE NASCIMENTO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.438.695-74, Oriundo do processo Inexigibilidade de Licitação nº 039-CRED011/2024, Objeto: Serviço de Fisioterapia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 21 de julho de 2025.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 239-2025

Rescisão amigável ao Contrato de nº 239-2025. Contratado: MARCIO VINICIUS LEITE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 038.278.665-37, Oriundo do processo Inexigibilidade de Licitação nº 044-CRED011/2024, Objeto: Serviço de psicólogo, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 21 de julho de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E0C3-4428-61DE-6B41-1D94> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0C3-4428-61DE-6B41-1D94



Hash do Documento

db7c981cde8dd3dd90901a662df9d4a09fed2e881d7255ef6e49c74d25e6237

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2025 15:30 UTC-03:00